



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474  
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

EM 16 a 23/08/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1876

**Súmula** : Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2002.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Irati para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil Reais), mediante as seguintes providências :

I – inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>04</i>	<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>	
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>04.06</i>	<i>Departamento Contabilidade e Tesouraria</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0412304032.033</i>	<i>Melhoria no Sistema de Processamento de Dados</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Município em geral</i>	<i>R\$ 667.000,00</i>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei serão utilizados :

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1722 de 29 de junho de 2001.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de agosto de 2002.

  
Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal